





4.7. O requerimento a que se refere o item 4.2 não se constitui solicitação de condições especiais para realização de provas. O candidato, Pessoa com Deficiência – PCD, que necessitar de condições especiais de prova deverá apresentar requerimento específico para tanto, nos termos do item 6.2 deste Edital.

#### 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO

- 5.1. Será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Paraíba, ao indicando os candidatos cuja inscrição preliminar foi deferida, até a data limite de **sexta-feira, 7 de março de 2014**.
- 5.2. Até a mesma data, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Paraíba, ao indicando o número de INSCRIÇÃO dos candidatos cuja inscrição preliminar foi indeferida e as razões do indeferimento ou na falta deste, número da cédula de identidade e/ou número do CPF.
- 5.3. A confirmação da inscrição preliminar deferida se fará por documento onde estarão indicados os dados do candidato e o local em que o mesmo fará a prova objetiva de seleção.
- 5.3.1. Os candidatos deverão retirar seu Documento de Confirmação de Inscrição através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, após as 18 (dezoito) horas de **quinta-feira, 10 de abril de 2014**.
- 5.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
- 5.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, através do endereço eletrônico [correcao@ieses.org](mailto:correcao@ieses.org) fazendo menção expressa a este Concurso Público.
- 5.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (5.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.12 deste Edital.

#### 6. DAS PROVAS

- 6.1. O Concurso Público será efetivado mediante aplicação de provas objetiva de seleção, escrita e prática, oral e de títulos, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades técnicas dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo de Notário e Oficial de Registro.
- 6.1.1. Todos os programas, objetos das provas, constam do Anexo IV do presente Edital.
- 6.1.2. A prova objetiva de seleção será distinta para cada modalidade de provimento, ou seja, para concurso de ingresso ou para concurso de remoção, desde que haja(m) candidato(s) com duas inscrições, ou seja, inscrito(s) nas duas modalidades.
- 6.1.3. Os candidatos a vagas para ingresso por provimento e remoção (duas inscrições) realizarão prova única nas seguintes avaliações – prova escrita e prática e, prova oral; tendo avaliados seus títulos na Prova de Títulos, especificamente para o concurso de ingresso por provimento e para o concurso de ingresso por remoção.
- 6.2. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas, Pessoa com Deficiência – PCD ou não, deverão encaminhar via SEDEX para o IESES, requerimento formal ao IESES, conforme modelo apresentado no Anexo III, com postagem até a data final de inscrições, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas, acompanhado da cópia do boleto bancário e do recibo de pagamento.
- 6.2.1. A critério do interessado, os documentos estabelecidos no item 6.2 poderão ser entregues no Tribunal de Justiça, no horário de expediente ordinário, respeitado o prazo limite indicado no mesmo item.
- 6.2.2. O candidato que não atender ao disposto nos itens 6.2 e/ou 6.2.1 até a data limite estabelecida, não terá a condição especial de prova disponibilizada.
- 6.2.3. Em função das tarefas a serem executadas nas serventias, não serão admitidos pedidos para "leitura de prova", utilização de "lector" ou outros softwares.
- 6.2.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que requeira nos termos do item 6.2, estando ciente que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da mesma.
- 6.2.4.1. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), sendo a permanência e o respectivo local autorizados pela Coordenação Local de Aplicação de Prova.
- 6.2.5. A decisão dos requerimentos previstos no item 6.2 caberá ao IESES. O atendimento ao solicitado dependerá da possibilidade de operacionalização pelo IESES, observada a legislação específica, bem como a viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.2.6. O requerimento a que se refere o item 6.2 não se constitui no requerimento previsto no item 4.2 (vagas reservadas a PCD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 6.3. O candidato, Pessoa com Deficiência, ou que requerer condição especial de prova nos termos do item 6.2, participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, à aplicação das provas e à(s) nota(s) mínima(s) exigidas neste Edital.
- 6.3.1. O candidato, Pessoa com Deficiência – PCD, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, encaminhando tal requerimento juntamente com o requerimento indicado no item 6.2.
- 6.4. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar original da cédula de Identidade ou da Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.) ou da Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 6.4.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.4.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 6.4, ou mesmo Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade.
- 6.5. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização de quaisquer das provas do presente certame convenientemente trajados, sendo vedada a utilização de roupas de banho, bonés, chapéus, gorros e similares.
- 6.6. Os portões dos locais das provas escritas serão fechados às 8 (oito) ou às 14 (quatorze) horas, conforme indicado no respectivo documento de confirmação de inscrição, iniciando-se a prova tão logo todos os candidatos estejam alocados em suas respectivas salas e/ou terminado o exame dos materiais permitidos para consulta.
- 6.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões (ou das portas, no caso da Prova Oral), exceto se já estiverem no interior da escola e forem devidamente autorizados pela Coordenação Local de Aplicação de Provas.
- 6.8. Todas as provas serão realizadas na cidade de João Pessoa (PB), exceto a Prova de Títulos.
- 6.9. Para a realização da prova objetiva de seleção e da prova escrita e prática, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 6.9.1. Os cartões de resposta da prova objetiva de seleção e as folhas de resposta da prova escrita e prática somente poderão ser assinaladas e preenchidas pelos próprios candidatos, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 6.9.2. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do subitem 6.2, provas em Braille, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 6.9.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de resposta da prova objetiva de seleção e as folhas de resposta da prova escrita e prática, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura óptica (prova objetiva de seleção) ou leitura na avaliação da prova escrita e prática.
- 6.10. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade na participação de candidatos neste concurso público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas e outras atividades do concurso, a autenticação digital dos cartões de resposta, das folhas de resposta personalizadas ou de outros documentos pertinentes.
- 6.11. No dia de realização das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, paggers, walkman, agenda eletrônica, notebook, hand-held, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, computador de qualquer tipo, etc.) ou armas de qualquer tipo.
- 6.11.1. Caso o candidato esteja portando algum dos aparelhos/equipamentos citados no item 6.11, exceto armas, este deverá ser acondicionada em invólucro distribuído pelos fiscais de sala, antes do início das provas e somente poderão ser removidos do invólucro após a saída do candidato da sala de provas.
- 6.11.2. Caso o candidato esteja portando alguma arma, esta deverá ser entregue na sala da Coordenação Local de Aplicação de Provas e retirada após a conclusão da mesma.
- 6.11.3. O descumprimento dos itens 6.11, 6.11.1 e/ou 6.11.2 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 6.12. O sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado em todas as provas escritas (objetiva de seleção e escrita e prática), anulando-se a prova que contiver sinais ou expressões que possibilitem a sua identificação.
- 6.12.1. O candidato que tiver sua prova anulada será eliminado do processo, sendo excluído do concurso.
- 6.13. Os fiscais de aplicação de prova escolherão 3 (três) candidatos da respectiva sala para analisarem e assinarem Termo em que declaram ter examinado o envelope de provas e encontrado o mesmo não violado, devidamente lacrado.
- 6.14. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão se retirar do local da prova objetiva de seleção e da prova escrita e prática, após 3 (três) horas do início das mesmas.
- 6.15. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva de seleção e da prova escrita e prática não poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, até que o derradeiro deles entregue sua prova, assinando o respectivo Termo.
- 6.16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

6.17. O Tribunal de Justiça e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste concurso público, bem como em relação a materiais e/ou documentos esquecidos ou extravaiados nos locais de prova.

#### 7. DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO

- 7.1. A prova objetiva de seleção terá 100 (cem) questões, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) correta, com a distribuição que segue:
- a. Direito Notarial e Registral – 30 (trinta) questões;
  - b. Direito Civil, Direito Empresarial/comercial e Direito Processual Civil – 25 (vinte e cinco) questões;
  - c. Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário – 25 (vinte e cinco) questões;
  - d. Direito Penal e Direito Processual Penal – 5 (cinco) questões e;
  - e. Normas Especiais – 10 (dez) questões;
  - f. Conhecimentos Gerais – 5 (cinco) questões.
- 7.2. A prova objetiva de seleção será realizada no **domingo, 13 de abril de 2014**.
- 7.3. A prova objetiva de seleção terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição previsto no item 5.3 deste Edital.
- 7.4. Durante a realização da prova objetiva de seleção é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, códigos e a qualquer legislação, sob pena de eliminação do candidato do processo.
- 7.5. Na hipótese de anulação de questão(s) da prova objetiva de seleção, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) correlatamente por todos os candidatos presentes.
- 7.6. Será atribuída nota 0 (zero):
- a. à(s) questão(s) objetiva(s) cuja resposta indicar alternativa não correta;
  - b. à(s) questão(s) da prova objetiva de seleção que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - c. à(s) questão(s) da prova objetiva de seleção que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - d. à(s) questão(s) da prova objetiva de seleção que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; e
  - e. à(s) prova(s) objetiva(s) de seleção cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contida no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas com tinta de cor diferente de azul ou preta.
- 7.6.1. Em ocorrendo marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, não haverá qualquer correção manual de leitura deste pelo equipamento de PED, nem revisão da leitura efetuada.
- 7.7. A prova objetiva de seleção será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor.
- 7.8. A prova objetiva de seleção terá caráter eliminatório, sendo a convocação para a prova escrita e prática feita respeitando-se os limites estabelecidos no item 8.3 deste Edital.
- 7.8.1. Não será convocado para a prova escrita e prática, o candidato que obtiver nota zero ou que não comparecer à prova objetiva de seleção.
- 7.9. A prova objetiva de seleção deverá ser assinada por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não a identificar.
- 7.10. Para fiel cumprimento do item 7.9 deste Edital, o candidato, ao encerrar a prova objetiva de seleção, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de respostas sem qualquer identificação e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, a folha com o rascunho do cartão de respostas.
- 7.10.1. O candidato que rubricar, assinar ou identificar, por qualquer forma, sua prova objetiva de seleção terá nota zero nesta prova e será excluído do Concurso.
- 7.10.2. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação da prova objetiva de seleção está contido no poder discricionário do julgador.
- 7.11. Será realizada audiência pública às 16 (dezesseis) horas de **sexta-feira, 23 de maio de 2014**, no Tribunal de Justiça, para que se proceda a identificação das provas objetivas de seleção, após sua avaliação.

#### 8. DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

- 8.1. A Prova Escrita e Prática constará de 2 (duas) questões práticas e 4 (quatro) questões teóricas, cujas matérias e respectiva distribuição de questões estão indicadas a seguir.
- 8.1.1. Cada uma das questões práticas deverá ser respondida com no mínimo 30 (trinta) e no máximo 90 (noventa) linhas, sendo relacionada preponderantemente ao Programa de Direito Notarial e Registral, podendo conter, de forma complementar, assuntos dos demais ramos do Direito.
- 8.1.2. Cada questão prática consistirá na elaboração de escritura, ata, ata notarial, edital, registro, instrumento, certidão ou quaisquer outros documentos relativos a atos próprios da atividade notarial e/ou de registro e/ou solução de caso/problema a respeito de tais atividades.
- 8.1.3. Cada uma das questões teóricas deverá ser respondida sob forma de dissertação, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas, correspondendo a questionamento sobre um e/ou mais pontos dos programas de Direito Civil, de Direito Empresarial / Comercial e/ou Direito Tributário.
- 8.1.4. Cada questão teórica poderá envolver uma ou mais matérias, um ou mais pontos dos programas das matérias relacionadas no item 8.1.3 deste Edital e/ou a aplicação de legislação específica.
- 8.1.5. Será atribuída nota zero à questão quando:
- a. Respondida em folha de respostas, ou linhas da folha de resposta diversas daquelas especificadas para tal fim.
  - b. Na resposta à questão, teórica ou prática, não for observado os limites mínimo e máximo de linhas permitidas para tal.
- 8.2. A prova escrita e prática deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 8.3. Para participar da prova escrita e prática, serão convocados os candidatos na prova objetiva de seleção e pré-classificados até as seguintes posições limite:
- a. 8 (oito) vezes o número de vagas para ingresso por provimento, estabelecido no item 2.2;
  - b. 8 (oito) vezes o número de vagas para ingresso por remoção, estabelecido no item 2.2;
  - c. 8 (oito) vezes o número de vagas reservadas a Pessoas com – PCD, para ingresso por provimento, estabelecido no item 2.2;
  - d. 8 (oito) vezes o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD, para ingresso por remoção, estabelecido no item 2.2;
- 8.3.1. Havendo empate na última posição da pré-classificação para aplicação do item 8.3, em cada uma de suas letras, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota.
- 8.3.2. O candidato relacionado em mais de uma das situações previstas no item 8.3, efetuará uma única prova nos termos do item 6.1.3; participando das etapas subsequentes nas classificações correspondentes àquelas em que for convocado/relacionado para a prova escrita e prática.
- 8.4. Os candidatos pré-classificados para a prova escrita e prática serão convocados por edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Paraíba, na **sexta-feira, 30 de maio de 2014**, sendo naquele informada a nominata dos convocados, em ordem de pré-classificação, com as respectivas notas.
- 8.4.1. A confirmação da convocação do candidato far-se-á, complementarmente, por documento onde estarão indicados os dados do mesmo e o local em que fará a prova escrita e prática.
- 8.4.2. O Documento de Confirmação da Convocação, com o local e horário da prova, deverá ser retirado pelo candidato através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, após as 18 (dezoito) horas de **quinta-feira, 3 de julho de 2014**.
- 8.5. A prova escrita e prática será realizada no **domingo, 6 de junho de 2014** e terá duração de 5 (cinco) horas; iniciando-se a prova tão logo tenha sido concluída a verificação dos materiais usados como consulta pelos candidatos.
- 8.6. A nota da prova escrita e prática, expressa com 2 (duas) decimais, corresponderá à soma das notas de suas questões, sendo a avaliação destas efetuada nas seguintes escalas:
- a. Cada questão prática da prova escrita e prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 3,0 (três) pontos, com notas de 0 (zero); 0,50 (cinquenta centésimos); 1,0 (um); 1,5 (um inteiro e cinquenta centésimos); 2,0 (dois); 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos) ou 3,0 (três) pontos.
  - b. Cada questão teórica da prova escrita e prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto, com notas de 0 (zero); 0,25 (vinte e cinco centésimos), 0,50 (cinquenta centésimos); 0,75 (setenta e cinco centésimos) ou 1,0 (um) ponto.
- 8.6.1. A simples citação, transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem do tema considerado.
- 8.6.2. Na avaliação das questões da prova escrita e prática será, também, considerado o uso correto da Língua Portuguesa (forma redacional: coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação).
- 8.7. Serão considerados aprovados na prova escrita e prática, os candidatos que obtiverem nota da prova escrita e prática, igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 8.8. As questões práticas da prova escrita e prática deverão ter, explicitamente, indicadas esta condição.
- 8.9. A prova escrita e prática deverá ser assinada por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não a identificar.
- 8.9.1. Para fiel cumprimento do item 8.9 deste Edital, o candidato, ao encerrar a prova escrita e prática, entregará ao fiscal de prova/sala as folhas respostas sem qualquer identificação e o caderno de provas, não podendo reter para si, qualquer documento desta prova.
- 8.9.2. O candidato que rubricar, assinar ou identificar, por qualquer forma, sua prova escrita e prática terá nota zero nesta prova e será excluído do Concurso.
- 8.9.3. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação da prova escrita e prática está contido no poder discricionário do julgador.
- 8.10. Para a realização da prova escrita e prática é admitida a consulta à legislação, desacompanhada de qualquer comentário, anotação, jurisprudência ou súmula dos Tribunais, vedada a utilização de qualquer tipo cópias xerográficas, especialmente de livros e/ou de obras publicadas.



- 8.10.1.** Durante a realização da prova escrita e prática é vedada a consulta a livros (exceto para as obras previstas no item 8.10), revistas, folhetos, apostilas ou anotações.
- 8.11.** O descumprimento dos itens 8.9 e/ou 8.10 e seus subitens implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 8.12.** Será realizada audiência pública às 16 (dezesesseis) horas de **sexta-feira, 1 de agosto de 2014**, no Tribunal de Justiça, para que se proceda a identificação das provas escritas e práticas, após sua avaliação.

### 9. DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS E DOS REQUISITOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES

- 9.1.** O candidato ao concurso cujo provimento se dê por ingresso deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória de cumprimento dos requisitos para a outorga de delegações e para sua inscrição definitiva no certame:
- a. formulário próprio, conforme modelo apresentado no Anexo V, devidamente preenchido, que discriminará as atividades profissionais desempenhadas (*curriculum-vitae*), no mínimo, nos últimos cinco anos, o qual servirá como capa;
- b. prova de ser brasileiro;
- c. prova de ter idade mínima de dezoito anos;
- d. prova de conclusão do curso de bacharel em Direito, através do respectivo diploma, de certificado de conclusão do curso ou certificado de colação de grau ou; prova de que tenha completado dez anos de exercício em serviço notarial ou de registro, até a data da primeira publicação deste Edital no Diário de Justiça do Estado da Paraíba, comprovado nos termos do item 2.5.1 deste Edital;
- e. prova de quitação ou isenção do serviço militar, se do sexo masculino;
- f. título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- g. folhas corridas fornecidas pelos cartórios criminais das justiças Estadual, Eleitoral e Federal, bem como das polícias Estadual e Federal das localidades onde residiu nos últimos 10 (dez) anos;
- h. certidões dos cartórios de Distribuição das justiças Estadual, Eleitoral e Federal, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em favor do candidato, nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos;
- i. certidões dos cartórios de Distribuição, informativas da existência ou não de protestos em desfavor do candidato, nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
- j. certidão da respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, de serventário ou no exercício de delegação de serventia extrajudicial que não tenha sido punido nos 3 (três) anos anteriores à data da primeira publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Paraíba, com pena mais gravosa que multa e;
- k. Laudos de aptidão física, psicológica e psiquiátricas, emitidos por especialistas das respectivas áreas enunciando as condições de habilitação do candidato em relação a doenças e às exigências da atividade notarial e de registros e à segurança no comportamento.

- 9.2.** O candidato ao concurso cujo provimento se dê por remoção deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória de cumprimento dos requisitos para a outorga de delegações e para sua inscrição definitiva no certame:

- a. formulário próprio, conforme modelo apresentado no Anexo V, devidamente preenchido, que indicará as atividades profissionais desempenhadas (*curriculum-vitae*), o qual servirá como capa;
- b. certidão de titularidade de delegação de serviços notariais ou de registro, em caráter efetivo ou com estabilidade, há mais de dois anos no Estado da Paraíba, expedida pela Corregedoria Geral da Justiça;
- c. prova da regularidade da serventia, mediante certidões negativas da Justiça do Trabalho, das receitas Federal, Estadual e Municipal, da Previdência Social e do FGTS;
- d. certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça de que não foi punido nos 3 (três) anos anteriores à data da primeira publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Paraíba, com pena mais gravosa que multa;
- e. prova de quitação ou isenção do serviço militar, se do sexo masculino;
- f. título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- g. folhas corridas fornecidas pelos cartórios criminais das justiças Estadual, Eleitoral e Federal, bem como das polícias Estadual e Federal das localidades onde residiu o candidato nos últimos cinco anos;
- h. certidões dos cartórios de Distribuição das justiças Estadual, Eleitoral e Federal, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em favor do candidato e;
- i. certidões dos cartórios de Distribuição, informativas da existência ou não de protestos em desfavor do candidato, nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 5 (cinco) anos.
- 9.3.** Os candidatos aprovados na prova escrita e prática serão convocados por ato disponibilizado através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de **segunda-feira, 01 de setembro de 2014**, a entregar os documentos estabelecidos nos itens 9.1 e/ou 9.2, no Tribunal de Justiça, no horário de expediente ordinário, no período de **segunda-feira, 8 de setembro de 2014 a sexta-feira, 26 de setembro de 2014**, na ordem que se apresentam nestes itens, capeados pelo respectivo *curriculum vitae* conforme modelo apresentado no Anexo V.

- 9.3.1.** A prova de conclusão do curso de bacharel em Direito, através do respectivo diploma, de certificado de conclusão do curso ou certificado de colação de grau, previsto no item 9.1.d, pode ser comprovada até a data da outorga da delegação.
- 9.3.2.** Os candidatos que não efeturem a entrega de todos os documentos previstos nos item 9.1 e/ou 9.2, no prazo indicado no item 9.3, com a ressalva do item 9.3.1, serão considerados desistentes do concurso, tendo indeferida sua inscrição definitiva e, portanto, excluídos das etapas seguintes.

### 10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1.** Os candidatos que apresentarem documentos nos termos dos itens 9.1 e/ou 9.2 poderão, a critério da Comissão de Concurso, serem submetidos, em caráter reservado, a sindicância sobre sua vida progressa.
- 10.1.1.** A Comissão de Concurso reserva-se o direito de solicitar ou requisitar, de quaisquer fontes, informações sigilosas, escritas ou verbais, relativas à vida progressa do candidato e relativas aos documentos entregues para atendimento do item 10.1 deste Edital.
- 10.2.** Encerrada a análise da documentação, reunir-se-á a Comissão de Concurso para a avaliação final, aprovando ou não a participação do candidato nas etapas seguintes do concurso.
- 10.3.** O candidato não aprovado em relação à documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para outorga de delegações e da inscrição definitiva receberá em seu endereço, comunicado formal da Comissão Organizadora do Concurso, esclarecendo as causas de sua não aprovação.
- 10.4.** Os candidatos que tiverem entregue e aprovada a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para outorga de delegações e inscrição definitiva, nos termos do item 09 e seus subitens: que tiverem aprovados seus exames de sanidade física, mental e aptidão psicológica e não tiverem apontados fatos desabonadores em sua vida progressa, serão convocados para a Prova Oral.

### 11. DA PROVA ORAL

- 11.1.** A Prova Oral constará de arguição do candidato, por 3 (três) examinadores, sobre matérias e programas indicados no Anexo IV deste Edital, cujo ponto de arguição será objeto de sorteio para cada candidato.
- 11.1.1.** Poderão ser constituídas Comissões Examinadoras Isoladas para a realização da Prova Oral.
- 11.1.2.** A Comissão Examinadora será composta por um examinador para cada uma das seguintes áreas, objeto da prova oral:
- a. Direito Notarial e Registral;
- b. Direito Civil, Direito Empresarial/comercial e Direito Processual Civil;
- c. Direito Constitucional, Direito Administrativo e Normas Especiais.
- 11.2.** Participarão da prova oral os candidatos que tiverem aprovada sua participação, conforme ato de convocação disponibilizado através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.4.1, até as 18 (dezoito) horas de **quarta-feira, 22 de outubro de 2014**, após o encerramento da etapa de análise da documentação.
- 11.2.1.** Por questões de logística, sendo inviável a arguição de todos os candidatos habilitados para o mesmo dia, estes candidatos poderão ser divididos em grupos.
- 11.2.2.** O ato de convocação indicará a(s) data(s) de prova e o horário de sorteio da ordem de arguição dos candidatos, dentro de cada grupo, se houver.
- 11.3.** Os candidatos serão submetidos às provas orais perante a Comissão Examinadora, composta por 3 (três) membros, sendo que cada membro da Comissão disporá de até dez minutos para arguir e obter respostas de cada candidato, em cada prova.
- 11.3.1.** As provas orais serão públicas e gravado o respectivo áudio.
- 11.4.** O ponto dos programas (número único para os três examinadores), individualizando a matéria a ser arguida, sobre o qual versarão as perguntas de cada um dos examinadores, será sorteado momentos antes da realização da prova, perante o candidato.
- 11.4.1.** O ato de convocação dos candidatos indicará os pontos objeto de sorteio, para cada uma das áreas indicadas no item 11.1.2 deste Edital.
- 11.5.** Cada examinador consignará, em papeteilas avulsas e assinadas, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo as mesmas recolhidas ao final da prova de cada candidato, em envelope que a Coordenação Local de Aplicação de Provas fará lacrar.
- 11.5.1.** A nota de cada prova oral será a média das notas atribuídas por cada examinador ao candidato, expressa com 2 (duas) decimais, arredondada estatisticamente.
- 11.6.** Será eliminado o candidato, cuja média das notas das provas orais for inferior a 5,00 (cinco inteiros) e/ou obtiver nota inferior a 3,0 (três) em qualquer das avaliações.
- 11.7.** Será realizada audiência pública no local em que se realizar a prova oral, para que se proceda a divulgação das notas obtidas pelos candidatos, até 30 (trinta) minutos após a conclusão da avaliação do último grupo de candidatos.

### 12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1.** Os candidatos convocados à Prova Oral serão convocados a fazer a entrega dos documentos pertinentes à Prova de Títulos, os quais deverão ser encaminhados via SEDEX para o IEESE, com postagem no período de **quinta-feira, 23 de outubro de 2014 a sexta-feira, 7 de novembro de 2014**.
- 12.1.1.** A critério do interessado, os documentos previstos no item 12.1 poderão ser entregues no Tribunal de Justiça, no horário de expediente ordinário, respeitado o prazo limite do item 12.1.
- 12.2.** Para os candidatos a vagas por provimento por ingresso e/ou por remoção, a avaliação dos títulos será efetuada a partir dos seguintes pontos:
- I. Exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público – 2,0 (dois) pontos;
- II. Exercício de serviço notarial ou de registro, por não bacharel em direito, por um mínimo de dez anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público (art. 15, § 2º, da Lei n. 8.935/94) – 2,0 (dois) pontos;
- III. Exercício de Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:
- a. Mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos – 1,5 (um vg cinco) pontos;
- b. Mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos – 1,0 (um) ponto;
- IV. Diplomas em curso de Pós-Graduação:
- a. Doutorado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas = 1 (um) ponto;
- b. Mestrado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas = 0,75 (setenta e cinco centésimos) pontos;
- c. Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso = 0,5 (meio) ponto;
- V. Exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 (dezesesseis) horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário, ou na prestação de assistência jurídica voluntária = 0,5 (meio) ponto;
- VI. Período igual a 3 (três) eleições, contados uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral = 0,5 (meio) ponto [Nas eleições em dois turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos].
- 12.3.** As pontuações previstas nos subitens I e II do item 12.2 não poderão ser contadas de forma cumulativa.
- 12.4.** Os documentos da Prova de Títulos postados ou enviados fora do período indicado no item 12.1 não serão avaliados.
- 12.5.** Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão utilizar o formulário específico para a apresentação dos títulos indicado no Anexo VI a este Edital, cuja avaliação atenderá, inclusive, os itens ali apontados.
- 12.6.** Os títulos deverão ser apresentados em cópia legível, devidamente autenticada, capeados pelo formulário indicado no item 12.5, devidamente assinado, na ordem deste, em um único conjunto para cada candidato.
- 12.7.** Em não sendo encaminhados os títulos sem estarem capeados nos termos do item 12.6, os mesmos não serão avaliados.
- 12.8.** Não serão aceitos títulos encaminhados separadamente do formulário indicado no item 12.6, via fax ou via correio eletrônico, bem como não será objeto de avaliação qualquer documento entregue isoladamente ou como parte de um segundo conjunto.
- 12.9.** Não serão recebidos certificados e/ou diplomas originais.
- 12.10.** Não haverá, qualquer que seja a alegação, devolução dos documentos apresentados para a prova de títulos.
- 12.11.** Não serão aceitos protocolos de documentos, nem títulos sem comprovação.
- 12.12.** A nota da Prova de Títulos será igual à soma dos pontos obtidos nos diversos itens de avaliação, respeitado, o limite máximo de 10 (dez) pontos, desprezando-se o que exceder este limite.
- 12.13.** Deverão ser observadas os seguintes aspectos na apresentação dos documentos da Prova de Títulos:
- I. Item 12.2.I. Exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público – 2,0 (dois) pontos;
- a. O exercício da advocacia está previsto no estatuto da advocacia e da OAB, que estabelece:
- "Art. 1º São atividades privativas de advocacia: I – a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais; II – as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas."*
- b. Em relação ao exercício de advocacia, deve ser aplicado o que consta no Regulamento Geral da OAB:
- "Art. 5º. Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos previstos no artigo 1º do Estatuto, em causas ou questões distintas."*
- Parágrafo único. A comprovação do efetivo exercício faz-se mediante: a) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; b) cópia autenticada de atos privativos; c) certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados."*
- c. Em relação ao exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, o candidato deve apresentar certidão do órgão público ao qual esteja vinculado, indicando o cargo ocupado, a exigência de ser bacharel em direito para o mesmo cargo e a data de nomeação/designação/contratação e desligamento, se houver.
- II. Item 12.2.II. Exercício de serviço notarial ou de registro, por não bacharel em direito, por um mínimo de dez anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público (art. 15, § 2º, da Lei n. 8.935/94) – 2,0 (dois) pontos;
- A comprovação do exercício de função em serviço notarial ou de registro será efetuada por: a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Extrato de Informação Previdenciária, contendo as anotações trabalhistas e b) cópia de 10 (dez) atos praticados na condição de autorizado ou substituto em anos distintos, comprovando o exercício do cargo durante 10 (dez) anos, no mínimo.
- III. Nos termos do item 12.3 do Edital, haverá uma única pontuação para os itens 12.2.I ou 12.2.II, que são excludentes em relação à pontuação. Desta forma, a pontuação máxima nestes dois itens é 2,0 (dois) pontos.
- IV. Item 12.2.III. Exercício de Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos: a) Mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos – 1,5 (um vg cinco) pontos;
- A comprovação do exercício de Magistério Superior deverá ser comprovada:
- a. Se exercida em escola/universidade vinculada a qualquer esfera do poder público – por certidão contendo os dados do candidato (nome e CPF), nome da(s) disciplinas a que estiver vinculado, o ato de homologação ou aprovação do concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos, datas de admissão e de saída (se ocorreu);
- b. Se exercida em escola vinculada à entidade privada – por declaração da respectiva entidade, contendo os dados do candidato (nome e CPF), nome da(s) disciplinas a que estiver vinculado, o ato de homologação ou aprovação do concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos, datas de admissão e de saída (se ocorreu), acompanhada da cópia das folhas da carteira profissional do candidato (folha de identificação, de qualificação e do registro do contrato).
- c. Este item é computado uma única vez; não sendo computado como tempo de serviço no magistério, o estágio, a monitoria e a bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.
- V. Item 12.2.III. Exercício de Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos: b) Mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos – 1,0 (um) ponto;
- A comprovação do exercício de Magistério Superior deverá ser feita:
- a. Se exercida em escola/universidade vinculada a qualquer esfera do poder público – por certidão contendo os dados do candidato (nome e CPF), nome da(s) disciplinas a que estiver vinculado, datas de admissão e de saída (se ocorreu);
- b. Se exercida em escola vinculada à entidade privada – por declaração da respectiva entidade, contendo os dados do candidato (nome e CPF), nome da(s) disciplinas a que estiver vinculado, datas de admissão e de saída (se ocorreu), acompanhada da cópia das folhas da carteira profissional do candidato (folha de identificação, de qualificação e do registro do contrato).
- c. Este item é computado uma única vez; não sendo computado como tempo de serviço no magistério, o estágio, a monitoria e a bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.
- VI. Item 12.2.IV. Diplomas em curso de Pós-Graduação: a) Doutorado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas = 1 (um) ponto; b) Mestrado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas = 0,75 (setenta e cinco centésimos) pontos; c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso = 0,5 (meio) ponto;
- a. Poderão ser apresentados tantos diplomas quantos tenha o candidato, sendo todos computados, desde que atendam às exigências;
- b. Doutorado e Mestrado são comprovados por diploma devidamente registrado;
- c. Especialização é comprovada por Certificado, o qual deve atender ao estabelecido na Resolução nº 1, de 08.06.2007, da Comissão de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação/MEC;
- d. Deverá ser apresentada cópia do verso do diploma ou do certificado, com os respectivos registros sob pena de não ser considerado o respectivo documento;
- e. O diploma ou o certificado poderá ser substituído por certidão ou declaração da Instituição de Ensino, em que conste: a) a conclusão do respectivo curso pelo candidato e b) que o respectivo diploma ou certificado encontra-se em fase de confecção ou de registro junto aos órgãos competentes. Em caso de Especialização a certidão deverá comprovar explicitamente que foi apresentada monografia e que a mesma foi considerada aprovada.





- g. deferir e indeferir os pedidos de condições especiais de prova;  
h. emitir os documentos de confirmação de inscrições preliminares;  
i. elaborar, aplicar, julgar e avaliar as provas objetiva de seleção, escrita e prática, oral e de títulos;  
j. convocar os candidatos para a prova escrita e prática e de títulos;  
k. julgar os pedidos de revisão previstos no item "14.1 deste Edital"; e,  
l. prestar informações sobre o concurso.

**18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1.** O Concurso Público deverá observar o disposto no Regulamento e Resoluções mencionados neste Edital, independentemente de sua transcrição.  
**18.2.** Os editais previstos serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Paraíba e disponibilizados através da internet, nos endereços indicados no item 3.4.1  
**18.3.** O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e/ou o IESES não fornecerá exemplares/cópias de questões de provas a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, exceto na forma e nos períodos indicados neste Edital.  
**18.3.1.** O disposto no item 18.3 também se aplica em relação a concursos anteriormente realizados.  
**18.4.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim a publicação dos resultados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Paraíba.  
**18.5.** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.  
**18.6.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, pedido, requerimento, etc. previstos neste Edital, sendo vedado o envio destes, de mais de um candidato, no mesmo envelope.  
**18.6.1.** Em decorrência do item anterior (18.6) não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com tal item.  
**18.7.** São declarados inabilitados para efeito de investidura nos cargos de Notário e Registrador, os portadores de doenças que impossibilitem o exercício da função nos termos da legislação vigente.  
**18.8.** Será excluído do concurso o candidato que:  
a. fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata; e,  
b. não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "Ficha de Inscrição", o candidato deverá encaminhar documento ao Tribunal de Justiça, fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.

- 18.9.** Será excluído do concurso, por ato do IESES, o candidato que:  
a. apresentar-se para qualquer prova após o horário estabelecido ou não se apresentar ao local de provas, seja qual for o motivo alegado;  
b. não apresentar documento de identidade que o identifique;  
c. tomar-se culpado de incorreções ou descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;  
d. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;  
e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);  
f. for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;  
g. ausentar-se da sala de provas, em descumprimento a itens deste Edital e,  
h. recusar-se a proceder a autenticação digital de quaisquer documentos relacionados a este concurso, quando solicitado.  
**18.9.1.** O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas, como justificativa de sua ausência.  
**18.10.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no interior teor deste Edital e das instruções específicas, bem como dos termos do Regulamento citado, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.  
**18.11.** Este edital somente poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias de sua primeira publicação.  
**18.11.1.** O requerimento de impugnação a que se refere o item 18.11 deverá ser protocolado no Tribunal de Justiça.  
**18.12.** Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pelo IESES e pela Comissão Organizadora do Concurso.

João Pessoa (PB), 10 de dezembro de 2013.

**Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti,**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**ANEXO I – SERVENTIAS VAGAS (CIDADE, COMARCA E DENOMINAÇÃO), CNS, DATA DE VACÂNCIA E CRIAÇÃO E MODALIDADE DE INGRESSO**

ORDEM	CIDADE	COMARCA	DENOMINAÇÃO	CNS	DATA DA VACÂNCIA	DATA DA CRIAÇÃO	INGRESSO POR
1	OURO VELHO	PRATA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE OURO VELHO	07.203-3	30/11/1981		Provisório
2	PILÕES	PILÕES	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PILÕES	07.274-4	22/11/1984		Provisório
3	REMÍGIO	REMÍGIO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REMÍGIO	06.933-6	03/05/1988		Remoção
4	SANTARÉM	UIRAÚNA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SANTARÉM	07.130-8	09/12/1988		Provisório
5	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	SERVIÇO DO 6º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE JOÃO PESSOA	06.886-6	24/08/1989		Provisório
6	UIRAÚNA	UIRAÚNA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE UIRAÚNA	07.268-6	03/10/1989		Remoção
7	TEIXEIRA	TEIXEIRA	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE TEIXEIRA	07.297-5	06/12/1989		Provisório
8	QUEIMADAS	QUEIMADAS	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE QUEIMADAS	14.528-4	11/12/1989		Provisório
9	TEIXEIRA	TEIXEIRA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE TEIXEIRA	07.277-7	12/12/1989		Remoção
10	COREMAS	COREMAS	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE COREMAS	15.422-9	13/12/1989		Provisório
11	SERRA BRANCA	SERRA BRANCA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE SERRA BRANCA	07.279-3	14/12/1989		Provisório
12	JUAZEIRINHO	JUAZEIRINHO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE JUAZEIRINHO	06.953-4	15/12/1989		Remoção
13	PEDRALAVRADA	PICUI	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE PEDRALAVRADA	07.013-6	16/12/1989		Provisório
14	ITAPORANGA	ITAPORANGA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ITAPORANGA	06.940-1	19/12/1989		Provisório
15	SANTA CRUZ	SOUZA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SANTA CRUZ	07.036-7	21/12/1989		Remoção
16	GURINHÉM	GURINHÉM	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE GURINHÉM	06.911-2	26/12/1989		Provisório
17	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	06.944-3	27/12/1989		Provisório
18	LAGOA SECA	CAMPINA GRANDE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE LAGOA SECA	07.273-6	28/12/1989		Remoção
19	ALCANTIL	BOQUEIRÃO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E TABELONATO DE ALCANTIL	07.000-3	29/12/1989		Provisório
20	PEDRAS DE FOGO	PEDRAS DE FOGO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PEDRAS DE FOGO	07.006-0	02/01/1990		Provisório
21	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	SERVIÇO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE TAMBAÚ	06.924-5	03/01/1990		Remoção
22	SANTO ANDRÉ	JUAZEIRINHO	SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANDRÉ	07.108-4	25/01/1990		Provisório
23	BONITO DE SANTA FÉ	BONITO DE SANTA FÉ	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BONITO DE SANTA FÉ	06.902-1	17/04/1990		Provisório
24	CATOLÉ DO ROCHA	CATOLÉ DO ROCHA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CORONEL MAIA	07.199-3	09/05/1990		Remoção
25	PRINCESA ISABEL	PRINCESA ISABEL	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PRINCESA ISABEL	07.202-5	16/05/1990		Provisório
26	SÃO MIGUEL DE TAIPI	PILAR	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SÃO MIGUEL DE TAIPI	07.124-1	19/05/1990		Provisório
27	CAMALAU	MONTEIRO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE CAMALAU	06.992-2	26/05/1990		Remoção
28	EMAS	PIANCÓ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE EMAS	06.976-5	25/06/1990		Provisório
29	SÃO FRANCISCO	SOUZA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SÃO FRANCISCO	07.263-7	26/06/1990		Provisório
30	JACARAÚ	JACARAÚ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE JACARAÚ	07.315-5	25/08/1990		Remoção
31	LASTRO	SOUZA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE LASTRO	06.994-8	05/09/1990		Provisório
32	PEDRAS DE FOGO	PEDRAS DE FOGO	SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO DE PEDRAS DE FOGO	07.196-9	18/09/1990		Provisório
33	CABACEIRAS	CABACEIRAS	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE CABACEIRAS	06.873-4	27/09/1990		Remoção
34	AMPARO	SUMÉ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE AMPARO	06.974-0	28/09/1990		Provisório
35	RIACHO DOS CAVALOS	CATOLÉ DO ROCHA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE RIACHO DOS CAVALOS	07.109-2	03/10/1990		Provisório
36	TENÓRIO	JUAZEIRINHO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE TENÓRIO	06.995-5	08/11/1990		Remoção
37	BANANEIRAS	BANANEIRAS	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE BANANEIRAS	07.198-5	09/11/1990		Provisório
38	RIO TINTO	RIO TINTO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RIO TINTO	07.245-4	13/11/1990		Provisório
39	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	BOQUEIRÃO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	06.984-9	22/11/1990		Remoção
40	JUAZEIRINHO	JUAZEIRINHO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE JUAZEIRINHO	07.059-9	28/11/1990		Provisório
41	ITABAIANA	ITABAIANA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE CAMPO GRANDE	07.033-4	01/12/1990		Provisório
42	SÃO BENTO DE POMBAL	POMBAL	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SÃO BENTO DE POMBAL	14.822-1	04/12/1990		Remoção
43	SERRARIA	SERRARIA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE SERRARIA	06.937-7	06/12/1990		Provisório
44	MOGEIRO	ITABAIANA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MOGEIRO	07.163-9	11/12/1990	7/5/1888	Provisório
45	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE UMARI	07.164-7	11/12/1990	18/04/1959	Remoção
46	VISTA SERRANA	MALTA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE VISTA SERRANA	06.979-9	13/12/1990		Provisório
47	MARCAÇÃO	RIO TINTO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MARCAÇÃO	06.990-6	21/12/1990		Provisório
48	UMBUZEIRO	UMBUZEIRO	SERVIÇO REGISTRAL DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE UMBUZEIRO	06.950-0	07/01/1991		Remoção
49	NOVA PALMEIRA	PICUI	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE NOVA PALMEIRA	07.043-3	06/02/1991		Provisório
50	SUMÉ	SUMÉ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SUMÉ	07.285-0	20/02/1991		Provisório
51	SERRA REDONDA	INGÁ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SERRA REDONDA	07.267-8	14/03/1991		Remoção
52	INGÁ	INGÁ	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE INGÁ	07.044-1	20/04/1991		Provisório
53	AREIA	AREIA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CEPILHO	07.229-8	25/04/1991		Provisório
54	CUITÉ	CUITÉ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MELO	S/CNS	28/04/1991		Remoção
55	MONTEIRO	MONTEIRO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MONTEIRO	07.009-4	01/05/1991		Provisório
56	PILAR	PILAR	SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO DE PILAR	07.140-7	10/05/1991		Provisório
57	PEDRA BRANCA	ITAPORANGA	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE PEDRA BRANCA	07.325-4	14/05/1991		Remoção
58	PEDRAS DE FOGO	PEDRAS DE FOGO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE PEDRAS DE FOGO	07.176-1	15/05/1991		Provisório
59	SERRA BRANCA	SERRA BRANCA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SERRA BRANCA	07.126-6	11/06/1991		Provisório
60	PILÓEZINHOS	GUARABIRA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE PILÓEZINHOS	07.029-2	15/06/1991	05/12/1951	Remoção
61	ASSUNÇÃO	TAPERÓIA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE ASSUNÇÃO	07.230-6	15/06/1991	27/02/1959	Provisório
62	CONCEIÇÃO	CONCEIÇÃO	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MONTEVIDÉU	06.930-2	15/06/1991	05/05/1964	Provisório
63	SANTA RITA	SANTA RITA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE DE TIBIRI	07.041-7	01/08/1991		Remoção
64	UMBUZEIRO	UMBUZEIRO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE UMBUZEIRO	07.101-9	07/09/1991		Provisório
65	BANANEIRAS	BANANEIRAS	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE BANANEIRAS	07.201-7	28/09/1991		Provisório
66	CAAPORÁ	CAAPORÁ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE CAAPORÁ	07.056-5	01/10/1991		Remoção
67	INGÁ	INGÁ	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INGÁ	06.936-9	14/10/1991		Provisório
68	SANTA TEREZINHA	PATOS	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE SANTA TEREZINHA	07.107-6	18/10/1991		Provisório
69	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	SERVIÇO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE	06.892-4	19/10/1991		Remoção
70	POCINHOS	POCINHOS	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE POCINHOS	06.934-4	23/10/1991		Provisório
71	MARIZÓPOLIS	SOUZA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MARIZÓPOLIS	07.027-6	05/11/1991		Provisório
72	LIVRAMENTO	TAPERÓIA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE LIVRAMENTO	06.968-2	07/11/1991		Remoção







## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

## Informações do candidato

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Número da Ficha de Inscrição (Boleto) \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): EMAIL \_\_\_\_\_

## Composição Familiar

Devem ser informados os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o candidato: (obrigatoriamente esposa e filhos dependentes do Imposto de Renda)

Nome	CPF	Parentesco	Salário / Renda mensal

Declaro, sob as penas da lei e para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Edital 001/2013, para outorga de delegações de notas e de registro, que atendo às condições estabelecidas pelo item II do Art. 4º do Decreto Federal 6.135, de 26.06.2007 e aos demais requisitos estabelecidos no referido Edital.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2014.  
 (Local) (data)

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura)

## Observações:

1. Não esquecer de juntar cópia do boleto bancário.
2. Leia com atenção o item 3.5 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.

## ANEXO III – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

CPF do Candidato \_\_\_\_\_

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para ingresso por provimento e/ou remoção de Delegação notariais e registrais - Edital 001/2013 do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

- Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)
- Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor
- Condição de Lactante – Sala especial para amamentação
- Condição Visual – Prova "em Braille"
- Condição Visual – Prova ampliada (fonte 24)
- Tempo Adicional com justificativa por especialista na área de deficiência

Data e assinatura \_\_\_\_\_

## Observações:

1. Não esquecer de juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção os itens 6.2 e 6.3 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência.

## ANEXO IV – PROGRAMAS E PROVAS

## Atenção:

DEVEM SER CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO OCORRIDAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

## DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

1. Teoria Geral dos Atos Notariais. Princípios. Espécies. Objeto. Finalidade. Função. Fé pública notarial. Delegações e aspecto institucional dos serviços notariais.
2. Teoria Geral dos Registros Públicos. Princípios. Espécies. Objeto. Finalidade. Função. Fé pública registrária. Delegação e aspecto institucional dos serviços de registros públicos.
3. Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Atribuições. Escrituração. Ordem do Serviço. Publicidade. Conservação e Responsabilidade.
4. Lei Federal nº 8.935/94.
5. Lei Federal nº 10.169/00.
6. Noções gerais de documentos eletrônicos e de informática aplicada aos serviços notariais e de registros. Assinatura e certificação digital. Títulos e certidões em meio digital.
7. Legislação. Leis nºs 4.380/64, 4.504/64, 4.591/64, 6.015/73, 6.313/75, 6.766/79, 6.840/80, 8.560/92, 8.929/94, 8.935/94, 5.709/71, 7.433/95, 9.514/97, 10.169/00, 10.257/01, 10.267/01, 10.931/04 e 11.441/07. Decretos-lei nºs 58/37, 167/67, 271/67 e 413/69. Decreto nº 93.240/86.
8. Instruções normativas da Receita Federal e INSS relativas aos atos notariais e registrais.
9. Registro Civil das Pessoas Naturais: Lei Federal nº 6.015/73 – Competência e atribuições – Escrituração – Ordem do Serviço – Publicidade – Conservação – Responsabilidade – Autenticação de Livros Mercantis. Chancela mecânica – Expediente ao Público – Certidões – Comunicações – Disposições Gerais – Princípios Informativos – Livros e Classificadores em Geral e Específicos – Títulos Extrajudiciais e Judiciais – Qualificação – Registros. Averbções. Anotações. Registro Civil das Pessoas Naturais em geral. Penalidades. Nascimento – Nome – Registro Fora do Prazo. Lei Federal 11.790/08 – Competência – Habilitação para Casamento – Proclamas – Casamento – Celebração do Casamento – Registro do Casamento Religioso para Efeitos Cíveis – Conversão da União Estável em Casamento – Registro civil de escrituras de separação e divórcio consensuais, e correlatas. - Óbito – Disposições Gerais – Da Declaração de Óbito Anotada pelo

Serviço Funerário – Emancipação – Interdição – Ausência – Morte Presumida – Curatela – Tutela – Adoção – Investigação de Paternidade – Negatória de Paternidade – Substituição e Destituição do Poder Familiar – Guarda – Averbções – Anotações – Retificações – Restaurações – Suprimentos – Traslados de Assentos Lavrados no Exterior – Opção de Nacionalidade – Estatuto do Estrangeiro – Papel de Segurança – Reconhecimento de Filhos – Gratuidade no Serviço de Registro Civil. Fundo de ressarcimento dos atos gratuitos – Reconhecimento de Firmas e Autenticações – Lei Federal nº 8.935/94 – Diretrizes Gerais Extrajudiciais – Lei Federal nº 6.815/00 – Lei Federal nº 8.069/90 – Lei Federal nº 8.560/92.

10. Tabelação de Notas: Lei Federal nº 6.015/73 – Atribuições – Livros e classificadores em geral e específicos do serviço notarial – Escrituração – Ordem do Serviço – Atos notariais em geral e em espécie – Os documentos necessários para a prática de atos notariais. As certidões negativas. Arquivamento e dispensa de arquivamento. – Publicidade – Certidões. Comunicações. Conservação – Responsabilidade – Da Lavratura dos Atos Notariais – Escritura pública. Requisitos. – Testamentos – Ata Notarial – Procução – Doações – Cessões – Declaração e Reconhecimento de União Estável, União Homoafetiva e Correlatas – Reconhecimento de Filhos. Paternidade em geral. Alienação Parental – Escrituras de Imóveis em Geral – Dos Livros e Classificadores – Traslados e Certidões – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações – Cópias e Autenticações – Reconhecimento de Firmas – Da autenticação de documentos – Selo de Autenticidade – Escrituras de Separação, Divórcio e Inventário – Das disposições relativas à partilha de bens - Resolução 35/07 do CNJ – Central de escrituras e procurações – Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários – Do Registro de Imóveis em Geral – Processo de Registro – Matrícula – Averbções e Cancelamentos – Bem de Família – Hipoteca – Livros – Princípios de Registro de Imóveis – Fé Pública – Sistema Financeiro da Habitação – Documentos estrangeiros – Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Lei Federal nº 8.935/94 – Lei Federal nº 8.560/92 – Lei Federal nº 11.441/07.

11. Tabelação de Protesto: Lei Federal nº 6.015/73 – Atribuições – Escrituração – Ordem do Serviço – Publicidade – Conservação – Responsabilidade – Lei Federal nº 8.935/94 – Lei Federal nº 9.492/97. 12. Registro de Imóveis: Lei Federal nº 6.015/73 – Atribuições – Escrituração – Ordem do Serviço – Publicidade – Conservação – Responsabilidade – Das Disposições Gerais do Registro de Imóveis – Competência – Princípios Informativos – Livros e Classificadores – Certidões – Registros – Averbções – Prenotação – Anotações – Títulos Extrajudiciais e Judiciais – Qualificação – Notificações – Procedimento de Dúvida – Matrícula – Registro – Retificações e Georreferenciamento – Alienação Fiduciária – Parcelamento do Solo Urbano e Rural – Condomínios, Incorporações e Patrimônio de Afetação – Sistema Financeiro da Habitação – Contratos Imobiliários – Compromisso e Loteamento – Sistema de Financiamento Imobiliário – Reserva Legal – Desafetação – Tombamento – Restrições Convencionais e Legais – Terrenos de Marinha – Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro – Cédulas de Crédito Rural, Industrial, Comercial, Bancário, à Exportação e de Produto Rural – Imposto de Transmissão Inter Vivos e Causa Mortis – Bem de Família – Princípios do Registro de Imóveis – Continuidade. Especialidade. Legalidade. Inscrição. Presunção e Fé Pública – Prioridade – Instância – Remição do Imóvel Hipotecado – Diretrizes Gerais Extrajudiciais – Lei Federal nº 6.766/79 – Lei Federal nº 8.935/94 – Lei Federal nº 9.514/97 – Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01) – Código de Águas – Lei Federal nº 11.977/09 – Lei Federal nº 10.169/00.

13. Registro de Títulos e Documentos: Lei Federal nº 6.015/73 – Atribuições – Escrituração – Ordem do Serviço – Publicidade – Conservação – Responsabilidade – Livros e Classificadores – Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Escrituração – Matrícula de Jornais, Oficinas, Impressoras, Empresas de Radiodifusão e Agências de Notícias – Registro de Títulos e Documentos – Atribuições – Escrituração – Transcrição e Averbção – Ordem do Serviço – Notificações – Cancelamento – Princípios Informativos – Registros de Associações, Fundações, Partidos Políticos e Sociedades – Lei Federal nº 8.935/94.

## DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução ao Código Civil.
2. Das pessoas - Das pessoas naturais e jurídicas. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência.
3. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade. Associações, fundações e sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica.
4. Do domicílio.
5. Dos bens. Dos bens considerados em si mesmos (bens imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos). Dos bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares. Bem de família.
6. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: modalidade, forma, defeitos e nulidades. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Da interpretação do negócio jurídico. Da invalidade e da ineficácia do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos.
7. Da prescrição e da decadência. Da forma e da prova.
8. Do direito das coisas: Princípios. Posse, propriedade, usufruto, servidão, enfiteuse, penhor, hipoteca e caução. Alienação fiduciária em garantia. Condomínios e incorporações. Novas formas de propriedade condominial. Parcelamento do solo.
9. Da posse e sua classificação. Da aquisição, efeitos e perda da posse. Dos Direitos Reais. Da propriedade em geral. Da aquisição da propriedade imóvel e móvel. Da perda da propriedade. Das restrições ao direito da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio geral. Do condomínio necessário. Do condomínio edilício. Da propriedade resolúvel. Da propriedade fiduciária. Dos direitos reais sobre coisa alheia. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habilitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Incorporação - Parcelamento e Regularização do Solo Urbano. Estatuto da Cidade.
10. Do direito das obrigações. Das modalidades e efeitos. Adimplemento, extinção e inadimplemento das obrigações. Cláusula Penal e arras. Transferência das obrigações. Responsabilidade civil: culpa, dano, nexo de causalidade e excludentes. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade dos notários e registradores.
11. Dos contratos em geral. Disposições gerais: Princípios, requisitos, formação, interpretação, classificação. Dos efeitos. Das várias formas de contrato. Das várias espécies. Contratos preliminares. Contratos aleatórios. Promessa de fato de terceiro. Estipulação em favor de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. Vícios redibitórios. Evicção. Da extinção do contrato. Da compra e venda, compromisso de venda e compra. Da troca ou permuta. Do contrato estimatório. Da doação. Da locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviços, da empreitada, depósito, do mandato. Da sociedade. Da comissão, agência e distribuição. Da corretagem. Do transporte. Do seguro. Da constituição de renda. Do jogo e da aposta. Da fiança. Da transação. Do compromisso. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. Das obrigações extracontratuais.
12. Do Direito de Família. Do direito pessoal. Do casamento. Da capacidade matrimonial. Formalidades. Dos impedimentos. Das causas suspensivas. Do processo de habilitação. Da celebração, do casamento. Da prova do casamento. Dos efeitos. Da eficácia do casamento. Da invalidade ou nulidade do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Do direito assistencial. Da proteção da pessoa dos filhos. Da filiação. Do reconhecimento dos filhos. Da adoção. Do poder familiar. Do direito patrimonial. Do pacto antenupcial. Do regime de comunhão parcial. Do regime de comunhão universal. Do regime de participação final dos aquestos. Do regime de separação de bens. Da união estável. Da guarda, tutela, curatela e da interdição. Do bem de família.
13. Dos Títulos de Crédito: Disposições Gerais. Do Título ao Portador. Do Título à Ordem. Do Título Nominal.
14. Da Responsabilidade Civil: Da Obrigação de Indenizar. Da Indenização.
15. Das Preferências e Privilégios Creditórios.
16. Dos direitos das sucessões: Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do testamento em geral. Da capacidade de testar. Das formas ordinárias do testamento. Da revogação. Dos codicilos. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias. Dos legados. Herdeiros necessários. Do direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Das substituições. Da deserção. Da redução das disposições testamentárias. Da revogação. Do rompimento do testamento. Do testamentário. Do inventário e da partilha. Da transmissão da herança, aceitação e renúncia. Herança jacente.
17. Bens sonegados. Colações. Pagamento de dívidas.
18. Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
19. Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
20. Lei 9.610/98 – Direitos autorais.
21. Lei 10.931/04.
22. Lei 11.441/07.

## DIREITO EMPRESARIAL/COMERCIAL

1. Do Empresário: Da Caracterização e da Inscrição, Da Capacidade.
2. Da Sociedade: Disposições Gerais.
3. Da Sociedade não Personificada: Da Sociedade em Comum, Da Sociedade em Conta de Participação.
4. Da Sociedade Personificada: Da Sociedade Simples, Da Sociedade em Nome Coletivo, Da Sociedade em Comandita Simples, Da Sociedade Limitada, Da Sociedade Anônima, Da Sociedade em Comandita por Ações, Da Sociedade Cooperativa, Da Sociedade Coligadas, Da Liquidação da Sociedade, Da Transformação da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades, Da Sociedade de Autorização.
5. Do Estabelecimento.
6. Dos Institutos Complementares: Do Registro, Do Nome Empresarial, Dos Prepostos, Da Escrituração.
7. Arbitragem.
8. EIRELI – Lei nº 12.441/11.





**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

- Fontes constitucionais do Processo Civil.
- Atos processuais: formas, tempo, prazos, comunicação e nulidades.
- Processo: partes, formação, suspensão e extinção. Condições da ação e pressupostos processuais (noções gerais).
- Prova: teoria geral, meios de prova (oral, documental e pericial), ônus da prova, inspeção judicial.
- Sentença: requisitos e efeitos.
- Recursos: normas gerais, apelação, agravo de instrumento, embargos declaratórios, especial e extraordinário (noções gerais). Recursos Repetitivos. Súmulas Vinculantes.
- Liquidação de sentença.
- Processo de execução: título executivo, penhora, embargos de devedor e embargo de terceiro. Impugnação ao cumprimento de sentença. Bem de família (Lei 8009/90).
- Processo cautelar: poder geral de cautela, medidas nominadas e inominadas. Medidas cautelares previstas no CPC e na Legislação Extravagante.
- Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Inventário e arrolamento de bens.
- Juizados Especiais Cíveis Estaduais e Federais e Juizados Especiais da Fazenda Pública.
- Mandado de Segurança individual e Coletivo.
- Execuções Especiais previstas em legislação extravagante (SFH).
- Recuperação de Empresas e Falência.
- Habeas Data e Ação Popular.
- Estatuto do Idoso.
- Lei da Ação Civil Pública.
- Alienação Fiduciária em Garantia de móveis e imóveis.
- Lei de Locações.
- Execução Fiscal.
- Código de Defesa do Consumidor.
- Arbitragem.

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

- Constituição: histórico do constitucionalismo; conceito; classificação; objeto, elementos.
- Poder constituinte.
- Controle de constitucionalidade: conceito e formas; o controle no direito brasileiro.
- O princípio da Moralidade na Constituição do Brasil.
- Princípios fundamentais da República brasileira.
- Direitos e garantias fundamentais: direito e deveres, individuais e coletivos, direitos sociais e direito de nacionalidade.
- Organização do Estado.
- Administração Pública.
- Organização dos Poderes
- Ordem econômica e financeira.
- Ordem social.
- Proteção ao Meio Ambiente.
- Família, Criança, Adolescente e Idoso.
- Da defesa do Estado e das instituições democráticas.
- Regime jurídico dos serviços notariais e de registro (e das serventias do foro judicial.)
- A fiscalização e a regulação dos serviços notariais e de registro.
- História das Constituições Brasileiras.

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

- Administração pública: conceitos, princípios e poderes da Administração.
- Serviço público: conceito, elementos de sua definição, princípios, classificação.
- Serviço público delegado. Delegação dos serviços notariais e de registro e agente.
- Servidores públicos e agentes públicos.
- Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, classificação. Motivação. Vícios, revogação, invalidação e convalidação.
- Contratos administrativos.
- Bens públicos. Desafetação.
- Responsabilidade do Estado e responsabilidade do delegado de serviço público.
- Intervenção do Estado na propriedade.
- Controle da administração pública, controle administrativo, legislativo e judicial. Os meios de controle judicial.
- Processo Administrativo. Processos Administrativos no Tribunal de Justiça, no Conselho Superior da Magistratura, na Corregedoria Geral da Justiça e no Juízo Corregedor Permanente.
- Ação Civil Pública, Mandado de Segurança e Ação Popular.
- Lei Federal nº 9.784/99.

**DIREITO TRIBUTÁRIO**

- Conceito. Fontes. Interpretação.
- Tributos. Espécies.
- Hipóteses de incidência. Não incidência. Imunidade. Isenção. Anistia.
- Deferimento. Benefícios fiscais.
- Pagamento. Prescrição. Decadência.
- Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Imposto sobre propriedade territorial rural (ITR)
- Imposto de transmissão "inter vivos" a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).
- Imposto de transmissão "inter vivos" por ato gratuito, de bens imóveis.
- Imposto de transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD).
- Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU)
- Imposto de Renda.
- Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI).
- Contribuições sociais INSS e FGTS.
- Aforamento (enfiteuse). Laudêmio.
- Fato gerador de obrigação tributária.
- Responsabilidade tributária.
- Fiscalização, pelo notário, tabelião e registrador, dos tributos incidentes nos atos notariais e de registro.
- Lei orgânica da Previdência Social e legislação complementar.
- Previdência social. Regulamento, organização e custeio da seguridade social.
- Regimento de custas.
- Emolumentos, custas e contribuições relativos aos atos praticados pelos serviços de tabelionato e de registro.

**DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL**

- Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual; inquérito policial.
- Do concurso de pessoas.
- Das penas. Das Medidas de Segurança. Da ação penal.
- Da extinção da punibilidade.
- Crime contra o patrimônio, a propriedade material, a família, a fé pública, a administração pública.
- Do abuso de autoridade. Dos crimes contra a administração pública.
- Dos crimes contra a ordem econômica e as relações de consumo.
- Dos crimes contra a ordem tributária.
- Dos crimes contra os sistemas previdenciários e de seguros privados.
- Das Contravenções penais. Dos crimes e contravenções previstos nas Leis nºs. 9279/96, 8069/90, 8429/92, 9099/95, e Lei de Execução Penal. Lei nº 11.343/06. Decreto Lei nº 3688/41. Leis nºs. 8072/90 e 8930/94. Lei nº10826/03. Lei nº8137/90 Crimes contra a ordem tributária econômica e contra as relações de consumo.

**NORMAS ESPECIAIS**

- Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Paraíba
- Diretrizes Gerais Extrajudiciais.
- Regimento Interno Tribunal Justiça do Estado da Paraíba
- Procedimentos e resoluções do CNJ.
- Leis de Custas e Emolumentos – Leis Estaduais nº 5672/1992, 7624/2004, 8071/2006, 8721/2008, 9303/2010
- Fundo de Apoio ao Registro de Pessoas naturais – FARPEN – Leis Estaduais nº 7410/2003 e 9303/2010.
- Legislação sobre atividade notarial e registral – Leis Estaduais nº 6402/1996, 8721/2008 e 8731/2008.
- Procedimentos da Corregedoria Geral de Justiça de números:
  - De 1989 – 011
  - De 1990 – 002

- De 1991 – 004
- De 1992 – 002
- De 1994 – 003 e 009
- De 1995 – 006
- De 1996 – 005, 006 e 006(2)
- De 1997 – 002 e 016
- De 1999 – 001, 002 e 003
- De 2001 – 002
- De 2002 – 005, 007 e 008
- De 2003 – 005
- De 2004 – 005 e 009
- De 2005 – 001, 004, 009, 010, 011, 013 e 014
- De 2006 – 002, 005, 008 e 011
- De 2007 – 001, 003, 004, 006, 007, 008 e 009
- De 2008 – 001, 002, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012 e 015
- De 2011 – 006, 010, 011 e 012
- De 2012 – 007
- De 2013 – 003, 006, 007, 009 e 012.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

- Assuntos políticos, físicos, econômicos, sociais, artísticos e culturais (nacionais e internacionais) divulgados pelos principais meios de comunicação, nos últimos 3 (três) anos.

**ANEXO V – MODELO/FORMULÁRIO DE CURRÍCULUM VITAE E PARA ENCAMINHAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA DELEGAÇÃO DE OUTORGA E INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

I. Folha Inicial – Capa – Numerada com o número 1.

Estado da Paraíba  
Poder Judiciário  
Concurso Público – Edital 001/2013

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES  
CONCURSO DE INGRESSO POR PROVIMENTO (OU CONCURSO DE INGRESSO POR REMOÇÃO)**

(Atenção - o candidato inscrito para as duas modalidades de provimento deverá entregar dois conjuntos, já que os mesmos tem avaliação distinta)

Nome do Candidato -  
CPF do Candidato -

II. Folha com Relação dos Documentos Apresentados – Numerada com o número 2.

Exemplo a ser seguido para os candidatos a ingresso

Item	Descrição (relacionar todas as letras do item 10.2)	Número de Folhas	Número da Folha Inicial	Número da Folha Final
10.1.a	Curriculum Vitae		3	
10.1.b	Prova de ser brasileiro			
...	...			
10.1.h	Certidões dos cartórios de Distribuição das justiças Estadual, Eleitoral e Federal			

Exemplo a ser seguido para os candidatos a remoção

Item	Descrição (relacionar todas as letras do item 10.2)	Número de Folhas	Número da Folha Inicial	Número da Folha Final
10.2.a	Curriculum Vitae		3	
10.2.b	Certidão de titularidade no serviço notarial ou de registro			
....	....			
10.2.h	Certidões dos cartórios de Distribuição das justiças Estadual, Eleitoral e Federal			

III. Folha Final – Contra-Capa – Numerada com o número sequencial subsequente à última página dos títulos apresentados.

Este conjunto contém .... ( ) folhas, inclusive com esta, devidamente numeradas.

Data e assinatura.

**ANEXO VI – MODELO/FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAR DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS**

I. Folha Inicial – Capa – Numerada com o número 1.

Estado da Paraíba  
Poder Judiciário  
Concurso Público – Edital 001/2013

**PROVA DE TÍTULOS**

(Atenção - o candidato inscrito para as duas modalidades de provimento deverá entregar um único conjunto de títulos, nos termos do item 12.2.

Nome do Candidato -  
CPF do Candidato -

II. Folha com Relação dos Títulos Apresentados – Numerada com o número 2.

(A) – Listar somente os títulos que o candidato possui, seguindo rigorosamente a ordem em os mesmos são apresentados no item 12.2 do Edital e como no exemplo a seguir.

Título apresentado	Número de Folhas	Número da Folha Inicial	Número da Folha Final
(A)			

EXEMPLO PARA A FOLHA NÚMERO 2

Título apresentado	Número de Folhas	Número da Folha Inicial	Número da Folha Final
I. Exercício da advocacia	1	3	3
II. Exercício de magistério superior em disciplina da área jurídica	3	4	6
....			

III. Folha Final – Contra-Capa – Numerada com o número sequencial subsequente à última página dos títulos apresentados.

Este conjunto contém .... ( ) folhas, inclusive com esta, devidamente numeradas.

Data e assinatura.

O conjunto de folhas e títulos deve ser encadernado ou grampeado, de modo a não se ter folhas soltas, arcando o candidato com os prejuízos advindos do não atendimento a esta determinação.